



DESPACHO

Os procedimentos da avaliação de situações a submeter ao programa de regularização extraordinária dos vínculos precários inadequados na Administração direta e indireta do Estado e no setor empresarial do Estado (PREVPAP), instituídos pela Portaria n.º 150/2017, de 3 de maio, atualmente em pleno desenvolvimento, mostram que é necessário adotar algumas medidas que melhorem a sua capacidade de apreciação célere das situações e promovam a igualdade de tratamento dos trabalhadores a quem se dirigem.

A lei que estabelece os termos da regularização extraordinária dos vínculos precários inadequados, recentemente aprovada pela Assembleia da República e que se espera que entre em vigor em 1 de janeiro de 2018, deve ser acompanhada, por parte das comissões de avaliação bipartidas em funcionamento em todas as áreas governativas, da capacidade de apreciação das situações em tempo adequado, para que os procedimentos de regularização se iniciem a partir da entrada em vigor da lei.

Nesse sentido, foi publicada a Portaria n.º 331/2017, de 3 de novembro, que procedeu a alterações à Portaria n.º 150/2017, de 3 de maio, permitindo a constituição de novas comissões de avaliação, sobretudo, em áreas governativas que têm a seu cargo a avaliação de situações de trabalhadores em número muito elevado; instituindo procedimentos que, em determinadas circunstâncias, promovam a igualdade de tratamento dos trabalhadores; e estabelecendo, por fim, um prazo adicional para que alguns trabalhadores cuja situação laboral também justifique a regularização extraordinária ao abrigo do PREVPAP e não tenham apresentado requerimento no prazo inicialmente estabelecido ainda o possam fazer.

No âmbito da Comissão de Avaliação Bipartida da área governativa da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, abreviadamente designada por CABCTES, cabe salientar que foi submetida à sua apreciação um número muito elevado de requerimentos que pode vir a aumentar na sequência da concessão de um novo prazo para a submissão de requerimentos de regularização de situações laborais.



Tais alterações nos procedimentos, bem como o previsível aumento do fluxo de requerimentos, refletem-se necessariamente no funcionamento das CAB e, particularmente, na CABCTES que, nos termos previstos no artigo 7.º da Portaria n.º 150/2017, de 3 de maio, é assessorada por um secretariado de apoio técnico garantido pela Secretaria-Geral da Educação e Ciência, designado pelo meu anterior despacho, com efeitos a partir de 30 de maio de 2017.

Assim, face ao atual enquadramento e perante a necessidade de assegurar uma maior celeridade e uma maior capacidade de resposta na apreciação das situações de trabalhadores submetidas à apreciação da CABCTES, procedo à alteração do despacho de designação dos trabalhadores da SSEC que integram o secretariado de apoio técnico à CAB Educação e à CABCTES, apenas na parte relativa à composição e funcionamento do grupo de trabalho, nos seguintes termos:

1. O grupo de trabalho de apoio técnico às CAB Educação e CTES passa a ter a seguinte composição:
 - a. Senhora D.^a Aline Fonseca, assistente técnica, afeta à Direção de Serviços de Emprego e das Relações de Trabalho – afetação em regime parcial;
 - b. Senhora Dra. Carla Maria Neves Marques, técnica superior, afeta à Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos – afetação em regime parcial;
 - c. Senhora D. Carla Santos, técnica superior, afeta à Direção de Serviços de Planeamento, de Informação e de Sistemas de Gestão – afetação em regime parcial;
 - d. Senhora Dra. Catarina Gonçalves, técnica superior, afeta à Direção de Serviços de Gestão do Património – afetação em exclusividade;
 - e. Senhor Dr. Fernando Luís Dias Mendes, técnico superior, afeto à Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos - afetação em regime parcial;
 - f. Senhora Dra. Isabel Maria de Moncada Alpoim Navarro Mascarenhas, técnica superior, afeta à Direção de Serviços de Planeamento, de Informação e de Sistemas de Gestão, que assegura a coordenação nas faltas e impedimentos da coordenadora geral do grupo de trabalho – afetação em exclusividade;



- g. Senhora Dra. Joana Moreira Ferreira Cancela, técnica superior, afeta à Direção de Serviços de Emprego e das Relações de Trabalho – afetação em exclusividade;
- h. Senhora Dra. Maria João Janeiro, técnica superior, afeta ao CIREP – afetação em exclusividade;
- i. Senhora Dra. Maria de Lurdes Fradique Valente Francela, técnica superior, afeta à Direção de Serviços de Emprego e das Relações de Trabalho, que assegura a coordenação geral do grupo de trabalho – afetação em exclusividade;
- j. Senhora Dra. Sara Alexandra Rocha Arcanjo, técnica superior, afeta à Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos – afetação em exclusividade.

2. O grupo de trabalho referido no ponto anterior é dividido, para efeitos de funcionamento, em três subgrupos, sem prejuízo da coordenação geral a cargo da Senhora Dra. Lurdes Francela, visando reforçar o apoio técnico à CAB CTES:

- i. Subgrupo 1 é composto pelas Senhoras Dras. Lurdes Francela, que igualmente o coordena, Carla Marques, Catarina Gonçalves e pela Senhora D.^a Aline Fonseca;
- ii. Subgrupo 2 é composto pelas Senhoras Dras. Isabel Mascarenhas, que igualmente o coordena, Sara Arcanjo, Carla Santos e pelo Senhor Dr. Fernando Mendes e Senhora D. Carla Santos;
- iii. Subgrupo 3 é composto pelas Senhoras Dras. Joana Cancela que igualmente o coordena e Maria João Janeiro.

3. As funções de apoio técnico às CAB Educação e CTES têm prioridade sobre as demais tarefas que estes trabalhadores sejam incumbidos de realizar.

4. Em função do aumento do volume de requerimentos a analisar poderá ser necessário proceder a ajustamentos, que serão propostos pela coordenação geral do grupo de trabalho em articulação com a coordenação dos subgrupos, consoante os casos.




Secretaria-Geral da Educação e Ciência

5. Em tudo o mais mantém-se o determinado no despacho anterior, salvo no que concerne à dependência técnico-funcional à Senhora Secretária-Geral Adjunta, Dra. Ana Almeida.

6. O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de novembro de 2017.

O Secretário-Geral da Educação e Ciência,



- Raúl Capaz Coelho -